

OFICIAIS RÉGIOS E HOMENS DE NEGÓCIOS NA COMARCA DE ALAGOAS: EMBATES EM TORNO DA CRIAÇÃO DA CONSERVADORIA DAS MATAS (SÉCULO XVIII, 1771c. 1798)*

LANUZA MARIA CARNAÚBA PEDROSA**

Em 2010, na guisa de introdução do livro na *Trama das redes*, Maria de Fátima Gouvêa e João Fragoso compilaram em algumas páginas o que representaram as dinâmicas imperiais de Portugal nos três séculos de colonização (XVI-XVIII) em suas conquistas ultramarinas. Dentre várias especificidades colocadas, a chave dessa argumentação se deu no posicionamento dessas dinâmicas se apoiarem em multifacetadas redes administrativas, entre as mais diversas esferas hierárquicas de poder estendidas do reinol português aos poderios genuinamente locais (FRAGOSO e GOUVEA, 2010: 11-18). Nessa miríade de interligações administrativas se tornou indispensável continuar a igualmente o olhar de que os compadrios forjados, mais das vezes, em barganhas entre os chefes políticos locais não agradavam à todos (FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA, 2010), principalmente quando estes estavam envolvidos diretamente com o comércio local, causando um série de querelas e conflitos denunciados (seja por uma elite local não contemplada pelos jogos políticos de oficiais régios da Coroa lusa, seja por lavradores) ao Conselho Ultramarino através de cartas, requerimentos e as vezes se evidenciavam em testamentos, quadro notadamente expressivo para o segundo quartel do século XVIII.

Nesse sentido, procuraremos refletir sobre dois casos evidenciados nos documentos ultramarinos, entre a Comarca de Alagoas e a Coroa Portuguesa sobre esse período, que trouxeram repercussões até o primeiro quartel do XIX. Estes casos de conflito são exemplo de um longo processo enviado ao Conselho Ultramarino, com mais de cem capítulos de queixas, que giravam em torno da criação da Conservadoria das Matas na Comarca de Alagoas.

Analisa-se nesse caso um fator onde a economia influenciou diretamente em aspectos políticos de uma localidade. O seu então 14º Ouvidor, Jozé Mendonça de Matos Moreira em

* Trabalho desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Filipe Pereira Caetano.

** Graduada em História Bacharelado e Mestranda em História pela Universidade Federal de Alagoas. Bolsista CAPES.

[mês] de 1796 decidiu pedir a criação de uma superintendência das matas (tendo ele como representante) com o apoio das câmaras de Alagoas do Sul, Porto Calvo e Atalaia, e ademais indicado pelo próprio Governador de Pernambuco (D. Tomás José de Melo) à Coroa Portuguesa sobre a necessidade de preservação, principalmente das madeiras de lei, do território que atualmente compreende a parte norte do Estado de Alagoas. Analisando a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino (doravante chamado de AHU) para Alagoas, verifica-se que uma conservatória para uma porção considerável das terras “alagoanas” já era objeto de interesse dos oficiais maiores da Capitania pernambucana, notadamente, entre os espaços de terra das vilas de Penedo, Porto Calvo e Atalaia. Justamente, por estas serem detentoras das matas, que segundo os registros, tanto da população quanto dos oficiais régios, salvaguardavam as melhores árvores para a produção de madeiras (pau amarelo, de lei) à construção de navios mercantes e de guerra que, por sua vez, subsidiavam a economia naval lusa.

Em nosso primeiro caso, temos um rol de queixas elaborado pelo “povo” da Comarca das Alagoas, se anunciavam como “miseráveis sofredores” que estavam suportando os abusos de José Mendonça de Matos Moreira, até então 14º Ouvidor da Comarca de Alagoas¹ e seus aliados políticos, o Governador Geral de Pernambuco, Dom Tomaz de Melo e os mercadores locais, querendo estes, na versão da população, expulsá-los das regiões onde se encontravam as matas. No segundo caso, um oficial carpinteiro se colocava indignado com os abusos também de José Mendonça em suas atividades ligadas ao cuidado das matas, informando à coroa que aquele ouvidor não sabia gerenciá-las.

A primeira carta datada de dezembro de 1787, quando José Mendonça já estaria em seu terceiro mandato, é recheada de acusações demonstrando um perfil, até então, pouco

¹ José Mendonça de Matos Moreira foi o Ouvidor Geral que mais tempo jurisdicionou na Comarca das Alagoas, ficando no cargo por mais de 18 anos, enquanto que a média de atuação no ofício se estendia entre 3 a 5 anos. Dessa forma, o mesmo adquiriu a experiência e habilidade de poucos magistrados. Obteve títulos que eram frutos de interesse de uma miríade de outros oficiais, foi um dos maiores representantes da Justiça da América Portuguesa e, certamente, era de indubitável credibilidade frente aos Conselhos máximos do Império Português. Dessa forma é inegável a rede clientelar que o mesmo forjou na conquista entre oficiais das Câmaras das Alagoas e demais oficiais da Capitania Pernambucana. Cf. PEDROSA, Lanuza Maria Carnáuba. De Ouvidor Geral a Conservador das Matas: Estratégias políticas e econômicas de José Mendonça de Matos Moreira (Comarca das Alagoas, 1779 – 1798). In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Alagoas Colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações* (Séculos XVII-XVIII). Recife: Editora Universitária, UFPE, 2012.

vislumbrado pela historiografia local. Colocado como um algoz que oprimia os “povos” da região recebia críticas de suas condutas morais. Ataques à sua religiosidade, ataques à sua ação com as sinhas da região, ataque às possíveis usurpações de poder que cometia, principalmente roubando os cofres da Provedoria dos Defuntos e Ausentes, expulsão sem justa causa do Provedor dos Órfãos de Porto Calvo, relações de concubinato, não realização correta da demarcação para as sesmarias, uso de “filantropia” para se passar de bom súdito para a Coroa Portuguesa, realização de sequestros de bens, e não estava fazendo todas as correções como deveria por não ter mais tempo, uma vez que fiscalizava as matas.

A carta em tom de súplica, afirmava que as maiores vítimas eram as viúvas e os órfãos, de quem José Mendonça extorquia tudo. Diziam eles:

Assim nos inventários como nas contas e justificações que fazem: pelo que chamando o Corregedor tudo assim, e suspendendo o Juiz dos Órfãos perante o Escrivão da Provedoria se atormentam as ditas viúvas e órfãos todos chorando. Porém, de pouco importa por que não há quem lhes enxugue as lágrimas dos seus prantos (...) (AHU, ALAGOAS AVUSOS, DOCUMENTO 233, Cx. 3, fl. 1).

Se foi verossímil ou não a acusação não há como provar no momento. Mas, não seria a primeira vez que isto aconteceria na Comarca de Alagoas. Dos dezessete ouvidores anteriores podemos detectar que seis também foram acusados de sequestro de bens. Os casos mais notórios foram os de João Vilela do Amaral e Manuel de Almeida Matoso, respectivamente 2º e 3º ouvidores-gerais. A época a ouvidoria estava começando a ser estruturada e estes dois oficiais duelaram forças na localidade, gerando um conflito por mais de dez anos (CAETANO, 2012: 25). O cargo de Provedor dos Defuntos e Ausentes, que era anexo ao de Ouvidor desde que este último fora criado em 1711, facilitaria roubos e extorsões do Ouvidor-geral, uma vez que este era o principal responsável no cuidado das verbas para os órfãos e viúvas, que ficavam em nome da Provedoria de Pernambuco. Assim, continuavam a afirmar que os inventários eram muitos e *que eram muitas as contas e testemunhas, sendo* o dinheiro destes defuntos contemplado aos bolsos do Ouvidor em suas correições para as vilas de Porto Calvo e Penedo. Afirmavam que se cobravam:

*Ainda que ao mesmo tempo e dia sejam muitas as contas, e muitos os inventários, e testemunhas. **Tudo sem ser por reta ação**, as custas tão crescidas em mais de dez dobros do que poderiam importar-se se tudo se tratasse perante o Juiz dos Órfãos, e*

seu Escrivão que é o competente conforme dispõe a ordenação do Reino. (AHU, ALAGOAS AVULSOS, DOCUMENTO 233, CX. 3, FL. 1).

Ademais, afirmavam ainda que o Escrivão de José Mendonça extorquiu 25 mil réis dos cofres naquele ano de 1787. Argumentava que a prova para se comprovar este caso, se devia ao ordenado deste súdito, que era pouco e, no entanto, comprou um engenho com muitos bois e bestas, e que ainda possuía muitas peças em ouro e prata, dinheiro amoadado que gastava tudo com o que eles traduziram como o mal liberal. Terminavam a acusação afirmando que, se as queixas contra o escrivão eram de grandes proporções o lucro era dobrado a respeito do “Corregedor” (AHU, ALAGOAS AVULSOS, DOCUMENTO 233, fl. 1v.).²

Continuavam as queixas afirmando que nos cartórios que o escrivão, ou melhor, *o demônio infernal* (AHU, ALAGOAS AVULSOS, IDEM, IBIDEM), chegava acabava com o sossego de seus residentes, visto que, José Mendonça, entregava todos a seu escrivão a cadeia sem inquirir uma só testemunha, entre as muitas devassas. Afirmavam ainda que o Ouvidor colocava como culpados justamente as pessoas que o causava aborrecimento ou se fosse de seus estritos interesses, tendo, afirmavam ademais os autores da carta *o livre arbítrio de culpar os inocentes e culpar os nocentes* (AHU, IDEM, IBIDEM). Segundo a queixa Francisco de Araújo e Manoel Carvalho trabalhavam sem provisão alguma para os cargos, estes eram simples amigos dos dois acusados. Os autores da carta se referiam ao ofício de Juiz dos órfãos que eram os que cuidavam das inquirições (SALGADO, 1986: 262-263). Neste caso, o Juiz supostamente havia sido preso e os dois assumiram as competências do cargo ao seu bel prazer.

Foi ademais argumentado que os abusos deveriam como de costume, passar pela Relação e depois serem encaminhados ao Conselho Ultramarino. Entretanto, as sentenças estavam sendo supostamente dadas sem apelação. Assim, foi colocado que mesmo em casos de crimes atroz, como o Juiz também era (ilegalmente) o próprio Ouvidor, as sentenças não

² O Cargo de Corregedor em Portugal era uma atribuição diferente do cargo de Ouvidor, onde o primeiro saía fazendo correições nas vilas e repassava o transcorrido para o Ouvidor que ficava residenciado na vila principal de um determinado centro político. Para a América Portuguesa, segundo Isabele de Matos Pereira, estes dois cargos foram fundidos em um só. A argumentação se enquadra para a Comarca de Alagoas, onde todos os seus 18 ouvidores foram os que fizeram as correições pelas vilas e câmaras da localidade. Cf. MELO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, Administração e Justiça: Os Ouvidores Gerais no Rio de Janeiro (1624-1696)*. Rio de Janeiro:Secretaria Municipal de Cultura Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro, 2010.

foram apeladas. A consequência direta disso é que se as apelações e agravos não chegavam a Relação, o Conselho Ultramarino e a Rainha Dona Maria I nunca saberiam dos abusos e arbitrariedades que José Mendonça e seus aliados políticos cometiam na Comarca. Para finalizar, imploravam que fosse mandado um diligente para averiguar as reclamações, e que este mandasse, principalmente, as câmaras a serem obrigadas a mostrar as contas dos créditos e despesas daqueles espaços. Segundo os mesmos, se a reclamação fosse ouvida a comprovação destas seria certa, e que a averiguação *in loco* trariam outra série de deturpações não expostas nos capítulos de queixas.

Ao fim da carta, denunciava-se que José Mendonça teria quatro homens de sua estrita confiança que cometiam delitos inumeráveis. Seriam: o primeiro, Joaquim Antonio Gonçalves Barrozo, denunciado por roubar o mestre de campo José Cabral, tendo sua acusação formalmente exposta na Relação da Bahia e de ser um grande traficante do Juízo de órfãos de Porto Calvo. O segundo tratava-se do Juiz dos Órfãos de Santa Maria Madalena do Sul, José do Rego de Macedo, suspeito de “*Roubador*” das contas, até dos mesmos órfãos, negociador dos dinheiros dos órfãos, sem os cobrir aos cofres e que, mesmo sendo pobre, comprou casas e cargos, artigos de luxo, que estavam detidos apenas para os maiores representantes daquelas localidades, como o próprio Ouvidor, os Desembargadores e camaristas e, notadamente, os senhores de terras. O terceiro acusado era o mulato Simião de Araujo, Promotor de Justiça, entendido como “grande valido” do Doutor Corregedor e fino trapaceiro [que] comprou muitos engenhos, e muitos outros bens, fazendo-se para esse fim nova avaliação. Por último Antonio Gomes Taborda, vindo da Relação da Bahia, que supostamente havia comprado o Engenho do Gussu, sem a permissão do dono, a quem afugentou (AHU, ALAGOAS AVULSOS, DOCUMENTO 233, fl. 1v.).

Depois de todas as acusações, a carta, assinada por Antonio da Costa Araújo, afirmava que precauções deveriam ser tomadas logo, por que:

Prenote Vossa Excelência quantas testemunhas das devassas dos livramentos e das causas citei, medições de terras, inventários, avaliações. Tudo com estado, que viera me experimentaram o povo daquela Comarca. Quantos bens, e ainda pobres roupas se venderão para remir as execuções de tantas custas, quantos agricultores perderam, e deixaram as suas lavouras. (AHU, Alagoas avulsos, documento 233, fl. 2).

Algum tempo se passa e as vésperas de José Mendonça assumir a Superintendência das matas, nenhuma outra reclamação de “agricultores” é feita neste período, ao menos nenhuma registrada. Entretanto, uma curiosa carta vem à tona. Expedida em 22 de dezembro de 1796, poucos meses após os pedidos das câmaras a favor de José Mendonça, o requerimento de Manuel Joaquim, oficial carpinteiro da ribeira das naus da cidade da Bahia, pedia para ser Inspetor e/ou administrador das Matas da Comarca das Alagoas, alegando que os anos que o José Mendonça estava na atribuição de Ouvidor e se “virando” ao bel prazer nas matas locais, tinha uma administração insatisfatória (AHU, IDEM, IBIDEM).

Por sua vez, suas acusações são fundamentadas nos quatro anos que teria ficado na Comarca Alagoana. Segundo o mesmo, este tempo foi o suficiente para averiguar a má administração que este Ouvidor tinha no seu ofício improvisado de “cuidador” das matas. Manuel Joaquim, afirmava em sua carta que dezenas de paus, essenciais na construção das madeiras de lei se perdiam todos os anos, isso porque muitos acabavam por apodrecer nas margens dos rios que eram desafogados na vila Santa Maria Madalena. O Carpinteiro estava se referindo as águas que davam para o território que hoje compreende o bairro da Pajuçara, que estava ganhando destaque econômico por conta da sua localização estratégica, nas proximidades do Porto de Jaraguá, de onde partiam muitos paus para os arsenais da Bahia (BRANDÃO, 2004: 25).

Alegava Manuel Joaquim, que José Mendonça tinha sua residência distante dez léguas dos locais onde os paus principais eram cortados. Dizia ele, que estes gêneros eram conduzidos:

(...) Rio abaixo até o posto da dita vila, onde se [fazia] lamentável a perda de tantos paus, uns comidos de buracos, outros já apodrecidos, por conta do dilatado tempo que [existiam] dentro da água, e uns e outros sem mais serventia alguma, perdido não só o trabalho, como a despesa do Real Erário da Capitania da Bahia (AHU, ALAGOAS AVULSOS, DOCUMENTO 254, FL. 1v.). (grifo nosso).

Destacava, ainda, que todas as madeiras danificadas, assim ficavam por conta da falta de zelo e cuidado de José Mendonça. Tal discurso da carta vai de encontro à linha de pensamento do escritor Dirceu Lindoso, que defendeu em a Utopia Armada, um perfil ortodoxo e zeloso para José Mendonça (LINDOSO, 2005: 50). Em verdade, em breve análise aos clássicos alagoanos, detectar-se-á uma preocupação na defesa de uma prosperidade

econômica local (GALVÃO, 1822,1883: 226), muito próxima do que se realizava pelos Institutos Históricos e Geográficos do país, por boa parte de seus autores da época instituídos em meados do século XIX, sob o qual, Lindoso é mera parte. Nessa defesa, é comum a análise factual de personagens do período colonial alagoano como homens probos. Entretanto, nos direcionamos de acordo a nova historiografia, notadamente no que tange a História Política (REMÓND, 2003), fundamentada na articulação entre o poder, o social e o econômico, que nos ajudam a revisar o papel e o lugar destes homens que assumiram cargos oficiais dentro Reino e/ou em suas conquistas, os mesmos se articulam com suas redes de poder, de forma a adquirir mais prestígios. Notadamente, tal ensejo estava diretamente ligado ao envolvimento destes oficiais não somente com a política e governo local, mas com a economia que se gerava em torno desses liames. Necessariamente enquanto um grupo seria beneficiado nesse quadro os outros se queixariam por não terem acesso às mesmas benesses.

Nesse íterim é que se observam a continuidade de queixas com relação ao Ouvidor por parte dos denunciantes. Assim, alegavam ainda sobre a má atenção que o Ouvidor dava aos cortadores das árvores e os que as conduziam e as arrastavam com seus bois para os portos, que mesmo depois do serviço prestado não eram pagos em seus ordenados ao tempo correto, pois o dinheiro dos pagamentos ficava retido nas mãos de *Feitores e administradores, a quem o benemérito Ouvidor daquela Comarca encarregava os seus poderes* (AHU, IBIDEM). Concluía-se a denúncia que muitos sofriam nas mãos de José Mendonça entre prisões sem justa causa e outros casos mais rigorosos, sendo estes, segundo Manoel Joaquim, frutos de inimizades particulares. Finalmente, se mostrava prostrado aos pés do príncipe regente, como um oficial perito do comércio e trato de madeiras. Com experiência e inteligência que segundo ele fariam a diferença no trato daqueles gêneros para a região.

Duas cartas, dois exemplos totalmente diferentes. De um lado a apelação moral, do outro a apelação econômica. Qual das duas seria levada a sério? Nenhuma. Os autores da primeira carta alegavam que se seus pedidos não fossem ouvidos, continuariam a sofrer com as arbitrariedades de José Mendonça, e que somente a Coroa Portuguesa poderia interceder por eles, auxiliando-os, na introdução de outro oficial em seu lugar.

Queixas e súplicas foram habituais entre oficiais na Comarca e seus respectivos Ouvidores como já citamos. Entretanto, diferente destes outros Ouvidores José Mendonça não era

acusado por outros oficiais régios, diga-se de passagem, os camaristas. O 14º ouvidor era acusado por outro grupo de residentes, que se colocavam como o povo das Comarcas. Entretanto, a problemática esta sendo diagnosticar o quê estes povos representavam, já que apesar de terem se apresentado como tais, seus papéis ainda não ficaram bem definidos. Assim, de suas denúncias algumas ideias podem ser cotejadas.

A questão intrigante da carta é que apesar da mesma ser assinada por Antonio da Costa Araujo, não há nenhuma especificação quanto a quem seja este homem. Se fosse um oficial régio, provavelmente, assim se denominaria. Outro dado, é que os residentes enumerados pelo mesmo como órfãos e viúvas que estavam sofrendo os desmandes do ouvidor, não assinam em nenhum momento a carta. Isso é um contraponto, em vista que quando uma carta de queixas era feita, declarava-se o testemunho das mesmas. Tais pessoas são colocadas como os “agricultores” que sofriam com as opressões destes últimos. Mas, porque os nomes destes não foram revelados nas queixas? Quem foi este povo? Ora, poderemos está diante de um caso muito algoz, uma vez que, a não revelação de nomes pressupõe-se que os que acusavam, em verdade, tinham receio das consequências destas denúncias. Percebamos que as acusações era um extremo contrato de risco, uma vez que, os acusadores não contavam com apoio algum dos oficiais para suas queixas. Não tinham apoio das câmaras, nem de fabricantes e construtores, nem do Governador de Pernambuco, nada nem ninguém lhes restava a não ser a própria Coroa. Estavam encurralados. E disto podemos pensar que as acusações podem ter sido verossímeis. Do contrário, do que valeria arriscar a própria vida com estas acusações? Simplesmente para incomodar os poderosos locais? Dirceu Lindoso aponta que José Mendonça e os oficiais para quem trabalhava podem ter adquirido ao longo dos anos muitas inimizades, uma vez que duelavam os espaços das matas com aqueles que as prejudicavam por conta dos inúmeros roçados, os expulsando da região, ou seja, os agricultores (LINDOSO, 2005: 84). Vingança. Esta é, portanto, nossa segunda hipótese. Desta maneira, têm-se pessoas perdendo tudo o que tinham e, com medo e/ou raiva das supostas arbitrariedades que se transcorriam, elaboram as queixas.

É muito provável que estas acusações não pesariam no julgo de José Mendonça. Ora, quem eram as vítimas acusatórias? Talvez homens sem prestígio na região, o que não era de interesse da Coroa Portuguesa. A questão pode ser simples. Na teoria estes oficiais régios

tinham de zelar pelos bons costumes e pela melhor aplicabilidade da justiça nos espaços aos quais estivesse circunscrito. Na prática, detectou-se em muitos registros documentais do AHU de Alagoas, que os casos que realmente eram repugnados pela Coroa se davam restritamente quando outros oficiais maiores eram os denunciantes, uma vez que estes gozavam de credibilidade perante o Império Português.

O conteúdo da segunda carta, apesar de menor, se tornou muito mais interessante. Primeiramente, por conta das acusações estarem muito mais ligadas aos possíveis prejuízos que a coroa estava obtendo por conta da má administração das madeiras por José Mendonça e seus subordinados. Prejuízo aos cofres reais certamente era uma acusação mais tenaz do que falar da reputação de um oficial. A primeira denegria a imagem deste, enquanto que a outra poderia o fazer perder a nomeação tão almejada ao cargo de Conservador. Entretanto, a segunda acusação também não se solidifica. Manuel Joaquim se colocava como um oficial disposto a assumir o posto, alegando ter mais experiência e melhor inteligência que aquele Ouvidor. Uma experiência adquirida em quatro anos de estadia, enquanto que Mendonça já reinava naqueles espaços há mais de dezenove. Era uma concorrência cruel entre um oficial magistrado de Coimbra, repleto de títulos e mercês e um simples oficial carpinteiro de, apenas, 30 anos de idade. Apesar de sérias, novamente as acusações fatalmente não seriam ouvidas pelo Estado Português. Mesmo não tendo o possível medo de se expor, como os agricultores das vilas, sua súplica não teria tanto credibilidade, quanto teria se fosse remetida por um oficial maior de uma Comarca e/ou Capitania. Nenhum dos oficiais que Manuel Joaquim descreveu como vítimas dos desmandes de José Mendonça prestaram testemunho, como fora o caso do Juiz dos Órfãos de Porto Calvo. Quanto, a denúncia de que Mendonça não administrava com eficácia por estar léguas distante das matas não se sustentava. O próprio José Mendonça explicitou em suas extensivas cartas de requerimento sobre a conservação das matas, que precisaria de outros oficiais para administrar os locais onde se encontravam os melhores paus, que estavam tão dispersos entre si.

Por outro lado, teríamos um extenso número de requerimentos expedidos por José Mendonça de Matos Moreira e seus aliados políticos, a tanto aqui citados, pedindo a Criação de uma Conservatória das Matas. Trazer essa discussão ao final do texto é propósito, pois dialoga diretamente com os resultados averiguados até o presente sobre estes conflitos.

Assim, em 1796, quanto à criação de uma superintendência das matas, o pedido principal se dava em ter José Mendonça como representante! Diga-se de passagem, um cargo que supostamente só viria a existir também na Comarca de Ilhéus, Bahia. Sendo indicado por estes para assumir o posto principal da superintendência³. Informava-se, em todos os requerimentos expedidos por todos esses oficiais, a necessidade de preservação, das matas de lei, desse território⁴. Nessa perspectiva, a principal arguição para aprovação desta Conservadoria se dava em informar sobre as queimadas e devastação de invasores ingleses e franceses, mas, notadamente, pelos roçados que destruíam as matas foi assunto de muitos registros documentais sobre aqueles espaços.

Nas palavras de Mendonça, havia um constante número de queimadas causadas pelos próprios súditos da região (a população que outrora se queixava), principalmente nas proximidades dos engenhos banguês (LINDOSO, 2005: 85). Por outro lado, se este último dado descrito era verossímil, constata-se que a contínua inspeção das matas renderia, inevitavelmente, muito lucro através da cobrança de multas. Não menos oportuno poderiam também induzir a cobrança indevida de tributos a fim de garantir mais fundos, causando desconforto, e, por conseguinte, conflitos entre os residentes da região. Desta feita, o que na teoria serviria para administrar os bens da Coroa na prática pode ter servido de instrumento de usurpação de poder. O pensamento não é estranho, ao observarmos a jurisdição alagoana ao longo do século XIII. Dos dezoito ouvidores que passaram pela Comarca, tem-se registrado, ao menos, oito casos de abusos de poder entre estes. Reflexo de um cenário de arbitrariedades cometidas por chefes locais das colônias americanas, o último quartel desses evidenciado nesses conflitos, não é uma novidade, e sim uma constatação, sob o qual, mais das vezes, esses homens atuavam conforme suas conveniências (LANUZA, 2010: 40).

Mas voltando aos requerimentos de Mendonça, segundo os registros, as matas se estendiam em aproximadas sessenta léguas de Norte a Sul de toda a Comarca, sendo em

³ Não foram encontrados registros da câmara de Penedo também intercedendo a favor do pedido de nomeação de José Mendonça.

⁴ De acordo com Juliane Alvez, falar em madeiras de lei, para o período colonial é sinônimo de estarmos falando das madeiras que eram propriedade do Império Luso e o segundo, que esta é uma madeira de qualidade, por exemplo, para a construção civil. Cf. ANDRADE, Juliana Alvez. *A mata em movimento: Coroa Portuguesa, senhores de engenho, homens livres e a produção do espaço na mata Norte de Alagoas*. Dissertação (Mestrado em História), Departamento em História, Universidade Federal de João Pessoa, 2008.

maior quantidade para produção de madeira sucupira. Ademais, estas madeiras juntamente com os paus-americanos eram o que Ouvidor Geral traduziu como raras e apenas existentes na Comarca de Alagoas. De acordo com o regimento interno sobre as madeiras, as mesmas eram indispensáveis para os arsenais da Bahia para a construção dos navios mercantes, e conseqüentemente quanto para a Marinha Naval de Lisboa (APA, CONSERVADORIA DAS MATAS. M 07 E 04) Assim, tais gêneros desafogavam a carência de madeiras tortas para estes dois centros diretivos. Desta forma, as madeiras existentes nos espaços “alagoanos” foram de importância fulcral no abastecimento da economia de Portugal, que havia se adaptado a nova ordem econômica trazida por Pombal (MAXWELL, 1995: 170).

É nesse contexto, que foi relatado sobre as matas alagoanas estarem em situação de franca ruína, supostamente por conta do contrabando ocasionado por franceses e ingleses que atracavam seus navios pelos portos de embarque, sem licença para tal acesso (LINDOSO, 2005: 91) ⁵. Entretanto, o forte apelo se dava pelos inúmeros roçados que eram construídos nas matas pelos “povos” daquelas vilas. E ademais, pelas inúmeras queimadas ocasionadas também por estes últimos, ao qual, enfatizaram os oficiais camarários que se não houvesse um meio que fizesse *cessar tantos danos* [asseguravam eles a] *a Vossa Excelência que em menos de 10 anos se não pode mais fazer construção alguma tanto que para se completarem as presentes receitas haverá a maior dificuldade* (AHU, ALAGOAS AVULSOS, DOCUMENTO 248, FL. 1V.). Alegaram ainda os camaristas que tais roçados poderiam ter sido feitos em outros espaços de terra, que eram férteis e abundantes por toda a Comarca de Alagoas. Interpelando para que alguma providência fosse tomada, aludiam os oficiais que era necessária uma superintendência que administrasse e protegesse as matas, criando uma barreira protetora com oficiais que impedissem entrada de qualquer estranho que quisesse se apropriar daqueles espaços vegetativos.

⁵ Sobre quais eram os portos temos: (...) *Os portos de embarque dessas madeiras, para as matas do sul comarcano, o porto de São Miguel; para as matas palmarinas e da Alagoa do Sul, o porto de Jaraguá; para as matas do alto Santo Antonio Grande, do Mirim e do Camaragibe e de Porto Calvo, descido o rio Manguaba, o porto de Porto de Pedras, ou cortando os interflúvios do Alto do Japarutuba, do Salgado, do Maragogi e dos Paus chegavam as toras ao Porto do Gamela da Barra Grande; para as matas do Alto Persinunga, os portos da Peroba e de São José da Coroa Grande; para as matas altas do Jacuípe a descida se fazia pelo Uma de onde chegavam as toras ao porto de Abreu.* Cf. LINDOSO, Dirceu. *A Utopia Armada: Rebelião de pobres nas matas do tomo real*. Maceió: EDUFAL, 2005, p. 91.

Nesse sentido fica explícito de quão preponderante foi a gestão de José Mendonça de Matos Moreira. Ora, eram duas cartas que parecem sufocadas por uma série de outras cartas e de uma historiografia em favor de um perfil positivo para este Ouvidor. Se todas as queixas, aqui analisadas, são verossímeis é algo muito complexo para se constatar neste momento, mas é inevitável a existência de conflitos. O que nos cabe de momento, é perceber que de pouco valeram as súplicas e reclamações, pois, nem sequer obtiveram respostas. Assim, o perfil de oficial de credibilidade daquele ouvidor continuou indelével, principalmente, porque a argumentação deste e os outros chefes políticos da Capitania de Pernambuco se mostravam principalmente preocupadas com os lucros da Coroa Portuguesa, em um contexto complicado para a economia lusa pós-governo pombalino. Se no início do século XVIII, os conflitos giravam em torno de disputas pelo poder local, ao seu final, observamos que esses mesmos tipos de disputa ganharam novas roupagens, voltadas essencialmente a uma preocupação com a economia não somente a do bem comum exposto por João Frágoso, mas ainda sim de seus pressupostos sobre o tema da economia (FRAGOSO E FLORENTINO, 2001: 30), notadamente, aos lucros da Coroa Portuguesa. Entende-se, igualmente, que essa preocupação também se camuflava no interesse de se mostrar como um leal servo de Vossa Majestade, e em troca receber seus beneméritos.

Em consequência é detectável que as súplicas não teriam fôlego diante de uma miríade de oficiais e comerciantes de toda a Capitania pernambucana que, intercederam por ele. Havia uma rede de prestígios em jogo, que muito podia lucrar com a permanência daquele oficial na jurisdição. Finalmente, diante do exposto o resultado não seria outro:

Nomeei como Conservador das grandes Matas das Alagoas ao Doutor Desembargador Ouvidor Geral daquela Comarca, José de Mendonça de Mattos Moreira, não só para fazer publicar, e observar aquele edital na dita Comarca, mas também para cautelar os cortes que os particulares farão nas ditas Matas com prejuízo da Marinha Real, porem não sendo suficiente esta providencia para conservar ilesas as ditas Matas da destruição que os Povos faziam, mandei ao dito Ministro que passasse a examinar todas as Matas da sua comarca e me informasse quais eram as em que se achavam com abundância os melhores paus, e de maior grossura, e grandeza, próprios para construção de Naus e Fragatas (CC-2 1788-1790).⁶

⁶ Entretanto, a atuação no lugar de Conservador foi oficialmente estabelecida pelo alvará de 17.07.1798.

Entretanto, o interessante desse texto não é saber o final da pendenga. O peculiar é averiguar como em pequenos e/ou grandes espaços de mando como a Comarca de Alagoas e a Capitania de Pernambuco estavam presentes uma inesgotável rede de compadrios. Personagens diferentes em cada comarca, mas que, dentro de suas especificidades, estavam mais das vezes, em busca do poder de uma localidade. Indiretamente, a esta unidade compósita (HESPANHA, 1994: 18) ⁷ pode ter contribuído ou não para uma melhor preservação das matas, mas, notadamente, ela contribuiu muito mais para consolidar a autonomia de José Mendonça dentro do espaço ao Sul de Pernambuco, do prestígio com os outros oficiais régios da Capitania pernambucana e com o Tribunal da Relação da Bahia e da manutenção do seu *status quo*, tendo em vista, como bem nos aponta António Horta Mendonça, em seu *Os Mendonças das Alagoas*, as cinco gerações da família Mendonça - depois de sua morte depois de mais cinquenta anos atuando dentro da Comarca de Alagoas - se enraizaram não somente nesse espaço, mas tornaram-se, talvez, uma das famílias mais importantes de toda a Capitania de Pernambuco, uma vez que possuíam a maior quantidade de engenhos comprados ao longo do tempo (CORREIA, 2011: 10).

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Documentação manuscrita da “Capitania” das Alagoas existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino; Alagoas: UFAL, 2002. (1 CD-ROMS + 1 catálogo impresso dos Manuscritos avulsos), DOCUMENTOS 233, 234, 248 e 254.

Documento referente à Conservação das Matas das Alagoas datado 17 de março de 1797. Arquivo Público Jordão Emereciano PE Coleção Correspondência Público Jordão Emereciano PE Coleção Correspondência para a Corte (CC-2 1788-1790).

GALVÃO, Olympio E. A. Succinta descrição do município de Porto-Calvo. In: *Revista do Instituto Archeologico e Geografico Alagoano*. Vol: II, Nº 16, 1822-1883.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

⁷ Por não encontramos registros desse órgão como sede fixada em território, nos apropriamos aqui do conceito empregado por Antonio Manoel Hespanha. Cf. HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviatã: Instituições e poder político – Portugal, século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994, p. 18

ANDRADE, Juliana Alvez. *A mata em movimento: Coroa Portuguesa, senhores de engenho, homens livres e a produção do espaço na mata Norte de Alagoas*. Dissertação (Mestrado em História), Departamento em História, Universidade Federal de João Pessoa, 2008.

BRANDÃO, Moreno. *História de Alagoas*. Arapiraca: Edual, 2004.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Alagoas Colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações (Séculos XVII-XVIII)*. Recife: Editora Universitária, UFPE, 2012.

CORREIA, António Horta. *Os Mendonças das Alagoas: Ensaio genealógico Luso-brasileiro*. Lisboa: Artlandiabooks, 2011.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda B; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ e GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no império marítimo português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ e FLORENTINO, Manolo: *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840* – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviatã: Instituições e poder político – Portugal, século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994, p. 18

LINDOSO, Dirceu. *A Utopia Armada: Rebelião de pobres nas matas do tombo real*. Maceió: EDUFAL, 2005.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal : paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MELO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, Administração e Justiça: Os Ouvidores Gerais no Rio de Janeiro (1624-1696)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro, 2010.

PEDROSA, Lanuza Maria Carnaúba. Regalias, polêmicas e poder: o caso dos Ouvidores João Vilela do Amaral e Manuel de Almeida Matoso (Comarca de Alagoas, 1717-1727). In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). *Conflitos, revoltas e insurreições na América Portuguesa*. Maceió: Edufal, 2011.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

René Remónd. *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: FGJ, 2003.

SALGADO, Graça. (Org.). *Fiscais e Meirinhos: A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986